

Art. 5º Os prazos processuais não serão interrompidos ou suspensos, devendo os casos excepcionais ser submetidos à análise do Magistrado. (Revogado pela Portaria Conjunta GP/CR/VCR N. 114, de 17 de março de 2020)

Art. 6º Ficam mantidas as disposições da Recomendação Nº GCR/GVCR/01/2020 e da Portaria GP N. 109/2020 não conflitantes com esta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MURILO DE MORAIS  
Desembargador Presidente

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS  
Desembargadora Corregedora

MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS  
Desembargadora Vice-Corregedora

### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

### **PORTARIA SEJ Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

PORTARIA SEJ Nº 3, DE 17 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre o expediente interno na Secretaria da Escola Judicial e a suspensão dos cursos e eventos no período em que especifica.

A DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GP nº 109, de 13 de março de 2020, que instituiu o Protocolo de Ação e as medidas preventivas a serem adotadas no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, diante do surto de coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta GP/CR/VCR nº 112, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das audiências e correições nos órgãos judiciários de 1º grau, no período de 17 a 31 de março de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID-19) no Estado de Minas Gerais, bem como o crescimento de casos de pessoas infectadas nos demais Estados da Região Sudeste;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o risco de contágio da população e garantir a proteção da saúde dos próprios magistrados, servidores, terceirizados e estagiários que prestam serviços nesta unidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o expediente interno em toda as seções da unidade, no horário de 12 às 18h, no período de 18 de março a 17 de abril de 2020.

Parágrafo único. Os seguintes servidores realizarão trabalho remoto, conforme ajuste com a chefia imediata, em cumprimento à Portaria GP N. 109/2020, de 13 de março de 2020:

- I - gestantes e lactantes;
- II - portadores de doenças crônicas comprovadas por laudo ou relatório médico;
- III - maiores de 60 (sessenta) anos.

Art. 2º. Aos servidores não enquadrados no parágrafo único do art. 1º, fica determinada a realização de rodízio, no período de 18 de março a 17 de abril de 2020, mantida a presença de pelo menos um(a) servidor(a) na respectiva Seção.

Parágrafo único. O rodízio será definido conforme escala estabelecida pela chefia da respectiva Seção, após aprovação de plano de trabalho

individual de cada servidor pela Direção da Escola.

Art. 3º. Com intuito de reduzir a circulação e aglomeração de pessoas nas dependências da Escola, ficam suspensos os cursos e outros eventos presenciais, internos ou externos, durante o mês de março de 2020.

Art. 4º. O contato do público interno e externo com as seções da unidade deverá ser realizado preferencialmente por e-mail e/ou telefone, conforme números de contato disponíveis no site do TRT3 (<https://portal.trt3.jus.br/internet/contato/telefones-e-enderecos>).

Art. 5º. O prazo previsto no caput do art. 1º poderá ser ampliado ou reduzido, conforme determinação que venha a ser publicada pela Administração do Tribunal.

Art. 6º. Casos omissos serão tratados pela Diretoria da Escola.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER

Diretora da Escola Judicial

### **Portaria de Designação - 00113/20, de 21/02/2020**

Portaria No. 00113/20 de 21/02/2020

O Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em exercício, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP-03/2020,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a(ao) 3ª Vara do Trab. de Cel. Fabriciano:

Marluce Rodrigues Lage Martins Barros (8819/6), FC-3 (RJ), a partir de 19.03.20, exaurindo os efeitos da Portaria 00565/18.

Ulrich Glaucia Drumond Americano (9599/0), FC-2 (RK), a partir de 19.03.20, exaurindo os efeitos da Portaria 00605/19.

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2020

Andre Luiz Morais Mascarenhas Diretor-Geral, em exercício

### **Portaria Dispensa de FC No. 0142/20**

Portaria No. 0142/20 de 11/03/2020

A Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GP - 03/2020,

RESOLVE

Dispensar do exercício de função comissionada vinculada à Vara do Trab. de Iturama:

Andre Victor Caixeta de Amorim (12245/9-RA) - FC-5, a partir de 03.03.20.

Belo Horizonte, 11 de março de 2020.

Sandra Pimentel Mendes

### **Portaria de Substituição - 0014/20-S, de 17/03/2020**

Portaria No. 0014/20-S de 17/03/2020

A Secretaria de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região nos termos do art. 38 da Lei n. 8.112/90 e da Resolução CSJT n. 165/2016, de 18/03/2016, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente a delegação de competência expressa no art. 2º, inciso III da Portaria DGP-01/2020 deste Tribunal, tendo em vista o(s) afastamento(s) legal(is) do(s) titular(es), resolve designar o(s) servidor(es):

1 - Ana Paula de Lima Torres (12695/0-RC-E), para substituir de 09.03.20 a 27.03.20, Tania Drosghic Araujo Merces (345/0), FC-5 Chefe de Seção do(a) Secretaria da 1ª Turma, por motivo de férias